***LEI Nº 4609, DE 09 DE MARÇO DE 2012***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 1.742.576,33 (Hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02** | **PREFEITURA MUNICIPAL** |  |
| **02.08** | **SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO** |  |
| 26 782 0052 1.146 | Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério Cidades |  |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 50.271,21 |
| 26 782 0052 1.147 | Obras de Arte Urbanas - SETOP |  |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 65.533,65 |
| **02.09** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |  |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |  |
| 10 122 0001 1.148 | Aquis. Equipamentos, Móveis e Veículos Adm. - SAÚDE |  |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 7.010,92 |
| 10 122 0001 1.149 | Aquis. Equipamentos, Móveis e Veículos - CONVSA |  |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 28.961,60 |
| 10 122 0003 1.150 | Construção de UBS no Bairro Vila Didi – PSF |  |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 23.323,44 |
| 10 301 0020 1.151 | Aquisição de Equipamentos para o CAPS - OUTSUS |  |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.649,80 |
| 10 301 0021 1.152 | Construção Unidade de Pronto Atendimento UPA-OUTSUS |  |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 764.131,03 |
| **02.10** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** |  |
| 12 365 0009 1.153 | Construção de Escolas Infantis – Pró-Infância |  |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 208.508,32 |
| 12 365 0009 1.154 | Aquisição Equip. p/Desenv. Ensino Infantil – Pró-Infância |  |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 44.258,46 |
| 12 365 0009 2.249 | Manutenção do Ensino Infantil – Pró-Infância |  |
| 3390 30 | Material de Consumo | 500,00 |
| 27 812 0016 1.155 | Implantação de Academias ao Ar Livre - SEEJ |  |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 49.923,27 |
| 27 812 0016 1.156 | Construção de Quadras Poliesportivas – Minist. Esportes |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 4.464,74 |
| **02 11** | **SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL** |  |
| 15 452 0054 1.157 | Construção e Melhoria de Praças Públicas – Min. Turismo |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 30,41 |
| **02 12** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** |  |
| **02 12 01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** |  |
| 08 244 0001 2.250 | Manutenção do BPC |  |
| 3390 92 | Indenizações e Restituições | 8,11 |
| 28 244 0028 1.158 | Aquisição de Equipamentos para o CRAS I - SEDESE |  |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| 08 243 0028 2.251 | Manutenção dos Serviços do CRAS II - PETI EMPJ |  |
| 3390 92 | Indenizações e Restituições | 25.878,67 |
| 08 306 0029 1.159 | Const. Reforma Ampliação Banco Alimentos – PBA MDS |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 08 306 0029 1.160 | Aquisição de Equipamentos p/o Banco de Alimentos - PBA |  |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| 08 306 0029 2.252 | Manutenção do Banco de Alimentos – PBA MDS |  |
| 3390 30 | Material de Consumo | 35.199,44 |
| 08 244 0067 1.161 | Aquisição de Equipamentos para o CREAS - SEDESE |  |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 32.839,53 |
| **02 12 021** | **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** |  |
| 16 482 0035 2.253 | Manutenção da Habitação de Interesse Local - PLHIS |  |
| 3390 30 | Material de Consumo | 375,05 |
| 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 49.165,48 |
| **02 14** | **SECRETARIA DE CULTURA** |  |
| 13 392 0036 1.162 | Aquisição de Equipamentos p/o Museu Histórico - SECMG |  |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 9.926,18 |
| 13 392 0037 2.254 | Manutenção do Museu Histórico - SECMG |  |
| 3390 30 | Material de Consumo | 386,00 |
| 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.231,02 |
| **TOTAL** |  | **1.742.576,33** |

**§ 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, os Programas e Ações, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMAS** | **AÇÕES** |
| 0052 – Trânsito | 1.146 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – Minist. Cidades |
| 0052 – Trânsito | 1.147 – Obras de Arte Urbanas - SETOP |
| 0001 – Modernização Administrativa | 1.148 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos Adm - SAÚDE |
|  | 1.149 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos - CONVSA |
| 0003 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva | 1.150 – Construção de UBS no Bairro Vila Didi - PSF |
| 0020 – Saúde Mental | 1.151 – Aquisição de Equipamentos para o CAPS - OUTSUS |
| 0021 – Prestação de Serviços de Saúde | 1.152 – Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA - OUTSUS |
| 0009 – Educação Eficiente e Eficaz | 1.153 – Construção de Escolas Infantis - Pró-Infância |
| 0009 – Educação Eficiente e Eficaz | 1.154 – Aquisição de Equipamentos p/Desenv. Ensino Infantil – Pró-Infância |
| 0009 – Educação Eficiente e eficaz | 2.249 – Manutenção do Ensino Infantil – Pró-Infância |
| 0016 – Esporte – Integração Saudável | 1.155 – Implantação de Academias ao Ar Livre – SEEJ |
| 0016 – Esporte – Integração Saudável | 1.156 – Construção de Quadras Poliesportivas – Ministério dos Esportes |
| 0054 – Parques, Praças e Jardins | 1.157 – Construção e Melhoria de Praças Públicas – Mistério do turismo |
| 0001 – Modernização Administrativa | 2.250 – Manutenção do BPC |
| 0028 - CRAS | 1.158 – Aquisição de Equipamentos para o CRAS I – SEDESE |
| 0028 - CRAS | 2.251 – Manutenção dos Serviços do CRAS II – PETI EMPJ |
| 0029 – Banco de Alimentos | 1.159 – Construção, Reforma e Ampliação do Banco de Alimentos – PBA MDS |
| 0029 – Banco de Alimentos | 1.160 – Aquisição de Equipamentos para o Banco de Alimentos – PBA MDS |
| 0029 – Banco de Alimentos | 2.252 – Manutenção do Banco de Alimentos – PBA MDS |
| 0067 – CREAS | 1.161 – Aquisição de Equipamentos para o CREAS - SEDESE |
| 0029 – Banco de Alimentos | 2.250 – Manutenção do Banco de Alimentos – PBA MDS |
| 0035 – Habitação de Interesse Local | 2.253 – Manutenção da Habitação de Interesse Local - PLHIS |
| 0036 – Produção Cultural | 1.162 – Aquisição de Equipamentos para o Museu Histórico - SECMG |
| 0037 – Política de Proteção ao Patrimônio Cultural | 2.254 – Manutenção do Museu Histórico - SECMG |

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, as seguintes ações: Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades; Obras de Arte Urbanas – SETOP; Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos Adm – SAÚDE; Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos – CONVSA; Construção de UBS no Bairro Vila Didi – CONVSA; Aquisição de Equipamentos para o CAPS – OUTSUS; Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA – OUTSUS; Construção de Escolas Infantis – Pró-Infância; Aquisição de Equipamentos p/Desenv. Ensino Infantil – Pró-Infância; Implantação de Academias ao Ar Livre – SEEJ; Construção de Quadras Poliesportivas – Ministério dos Esportes; Construção e Melhoria de Praças Públicas – Ministério do Turismo; Aquisição de Equipamentos para o CRAS I– SEDESE; Construção, Reforma e Ampliação do Banco de Alimentos – PBA MDS; Aquisição de Equipamentos para o Banco de Alimentos – PBA MDS; Aquisição de Equipamentos para o CREAS – SEDESE; Aquisição de Equipamentos para o Museu Histórico – SECMG.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de março de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |